



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO IX - Nº 309 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 25 de julho de 2014

Secretaria Municipal de Educação realiza palestras sobre Justiça Restaurativa

No dia 10 de Julho, quando do retorno dos professores municipais ao trabalho, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Socorro, promoveu duas palestras. Uma delas que também contou com a presença dos funcionários do período da tarde, foi proferida pelo artista plástico Sérgio Nardini, e teve como tema “Nossa vida tem a cor que pintamos”.

Segundo a Secretaria de Educação, em sua apresentação, o artista elucidou aos presentes, as lições importantes, sobre o quanto as escolhas podem influenciar e dar um novo sentido a nossa vida mostrando que não existem limites para quem acredita e corre atrás de seus objetivos. Além de motivacional a palestra foi um exemplo de vida e superação.

E, no período da noite os participantes puderam ouvir a palestra sobre Justiça Restaurativa, com o Dr. Marcelo Nalesso Salmaso, Juiz de Direito da Comarca de Tatuí, e membro da Coordenadoria da Infância e da Juventude, do Grupo Gestor da Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

“Justiça Restaurativa é um projeto da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio de seu Grupo Gestor, que traz uma nova forma de respostas aos conflitos com a lei, uma verdadeira mudança de paradigmas, do



punitivo para o restaurativo”, abordou Dr. Marcelo.

Nessa palestra o referido Juiz, explicou a necessidade de promover a Cultura de Paz em contrapartida à violência. “Um exemplo de técnicas usadas para a solução de conflitos é o círculo de construção da paz ou processo circular, que são espaços seguros de conversação, coordenados por facilitadores preparados para tal, no qual as pessoas poderão ouvir e serem ouvidas, tranquila e respeitosamente, e, assim, contar as suas histórias e tra-

tar de sentimentos profundos, tais como dor, angústia, tristeza, medo, privação, injustiças”, disse. Participam dos círculos, para além dos facilitadores, ofensor, eventual vítima, familiares de cada qual, pessoas da comunidade e representantes de entes públicos e privados, enfatizou.

No Município de Socorro o Grupo Gestor é multidisciplinar, pois possui representantes de diferentes áreas como Saúde, Educação, Segurança Pública, Assistência Social, além do representante do Poder Judiciário na pessoa do Dr.

Elias Francisco Baracat Chaib, que desenvolvem ações diretas relacionadas ao planejamento, orientação e implementação de ações voltadas à Justiça Restaurativa.

Concluindo, a Justiça Restaurativa se mostra um meio eficaz de lidar com o conflito e com o complexo fenômeno da violência, com uma real transformação das pessoas envolvidas, possibilitando que o processo de resolução do conflito se torne fonte criadora de consciência para elas e para a comunidade.

Vigilância Sanitária orienta entidades para a Festa de Agosto



Preocupadas com a higiene e bem estar dos alimentos que serão comercializados durante a tradicional Festa de Agosto, em comemoração ao aniversário da cidade, as profissionais da Vigilância Sanitária, Alda A. Francisco Conceição e Débora Soriano Rostirolla, estiveram orientando os representantes

das entidades que terão barracas na Praça da Matriz.

A orientação em forma de palestra/mini-curso, aconteceu na noite da última terça-feira (22), no auditório do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal, com a presença dos interessados e convocados para o evento de forma obrigatória.

Sob o enfoque “Boas Práticas de Alimentação para Entidades e Pessoas”, foi esclarecido aos presentes a forma correta de manipulação dos alimentos que serão consumidos pela população quando da festa. “Observamos o que deve e o que não deve ser feito nos itens que serão ingeridos, no manuseio

do lixo, chão, mãos, bebidas alcoólicas, copos descartáveis, freezer, e outros”, explicou Débora S. Rostirolla.

Cabe destacar que esse mesmo procedimento ocorreu no ano passado resultando em retorno satisfatório, daí a razão em voltar a realiza-lo para a festa de 2014, e consequentemente nos próximos anos, esclarecendo, orientando, para que se ajustem, as entidades e seus colaboradores no bem estar da população.



Portarias

PORTARIA Nº 6702/2014

Nomeia Comissão para a análise das tintas a serem adquiridas no exercício de 2014 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrar a Comissão Municipal para análise das tintas a serem adquiridas no exercício de 2014 nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- **Dárcio Antônio da Silva**
- **Orlando da Conceição Filho**
- **Sérgio Natalino Borin**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Julho de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 6707/2014

“Prorroga Processo Administrativo Disciplinar - PAD”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 10/2014, por mais 60 (sessenta) dias nos termos do art. 57 da Lei Municipal nº 3348/2010, instaurado pela Portaria nº 6668/2014, a partir do dia 30 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a imputada e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Julho de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº. 3360/2014

Suplementação de Dotações Orçamentárias

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Diretoria de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o Programa Estadual de Identificação e Controle de População de Cães e Gatos, conforme dotação do orçamento vigente:

02.16.01 . 3.3.90.39.00 . 18.541.0028.2.0191 MEIO-AMBIENTE V 02.100.112 R\$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 80.000,00

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Convênio firmando como Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, no valor de..... **R\$ 80.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de Julho de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3361/2014

“Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e gratuito, por tempo indeterminado de espaço público de Área Institucional do loteamento residencial L’Ácqua Pompéia Residencial”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e, Considerando tratar-se de Permissão de Uso, de interesse público, devidamente justificado, Considerando a disposição legal do parágrafo 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a Permissão de Uso a título precário, de bem público através de decreto; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, nos termos do dispositivo legal do parágrafo 3º, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, ao Residencial Parque das Águas Empreendimentos Imobiliários – SPE – Ltda., para Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º. Todas as obras a serem realizadas no local serão as expensas da **Permissãoária**, devendo as mesmas atender ao projeto apresentado e aprovado pela municipalidade através do Processo Administrativo 6496/2014 – I, de 29 de maio de 2014.

Art. 3º. A presente permissão terá vigência indeterminada a contar da data de publicação do presente Decreto, mas poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público, caso cesse a necessidade de uso da área para os fins determinados, ou em caso do descumprimento do projeto de obras citado no artigo 2º do presente Decreto.

Art. 4º. Em caso de dissolução da presente permissão o espaço retornará ao Poder Público, não cabendo indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas no espaço ora permitidas ou serviços prestados durante a vigência da presente permissão.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de julho de 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Leis

LEI Nº 3819/2014

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com Ministério do Esporte”.

Autógrafo nº 34/14
(Projeto de Lei nº 34/2014)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio junto ao Ministério do Esporte, com o objetivo de receber repasses financeiros para custear obra de construção de Quadra Poliesportiva no Município de Socorro, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o convênio, com as cláusulas e condições necessárias.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução dessa Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Julho 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEI Nº 3821/2014

“Altera os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 3143/2006, e dá providências correlatas”.

Autógrafo nº 28/14
(Projeto de Lei nº 29/2014)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal n.º 3143/2006 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- Os estabelecimentos bancários do município tem o prazo de 90 (noventa) dias para disponibilizar, gratuitamente, bilhete de senha de atendimento a seus clientes, onde constará impresso mecanicamente o horário de recebimento da senha e o horário do efetivo atendimento, a fim de comprovar o tempo de espera.”

Art. 2º - O artigo 4º da Lei Municipal n.º 3143/2006 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º- Os estabelecimentos bancários do município são obrigados a:

a). destinar no mínimo 15 (quinze) cadeiras e disponibilizar bebedouro em local visível para clientes que estejam a espera de atendimento;

b). afixar, em local visível, cartaz de no mínimo 50 cm de altura x 50 cm de largura, contendo horário de atendimento, tempo de espera máximo fixado através desta lei, telefones do Banco Central, da Ouvidoria da instituição financeira e do Procon Municipal, sendo que o deste último deverá estar em destaque.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Julho 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO PONTO 03 E PONTO 06

André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando à solicitação formulada pelo Diretor do Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Municipal, para o preenchimento de vagas remanescentes de um processo de recadastramento dos permissionários de taxi do município, em virtude das baixas dos permissionários que estavam em desconformidade à lei 2981/2002. Diante da necessidade de atender à população local com atendimento aos 12 bairros de expansão urbana e a demanda dos atrativos turísticos, que ficam localizados na zona rural do município. Então, serão selecionados quatro permissionários para o ponto 03 (Praça Nove de Julho) e quatro permissionários para o ponto 06 (Av. Coronel Germano), tendo em vista o interesse público imediato, **faz saber a todos que se encontra aberta pelo prazo de (30) trinta dias a contar da publicação do presente Edital**, a inscrição para que os interessados requeiram as vagas, através de requerimento a ser protocolizado junto ao protocolo geral, no Centro Administrativo, sito Avenida José Maria de Faria, nº 71, no horário de expediente, com observância dos artigos 72 a 76 da Lei Municipal nº 2981/2002 que dispõe sobre a organização de serviços de táxis no município. Lembrando que os permissionários já devidamente cadastrados e em exercício têm o direito de solicitar por requerimento no mesmo prazo deste edital a permuta para estas vagas abertas em questão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Socorro, 11 de Julho de 2014

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
 Chefe do Serviço de Imprensa
 MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria e Divisão de Comunicação e Tecnologia
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

LEI Nº 3822/2014

“Ratifica alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas e dá outras providências”

**Autógrafo nº 31/14
(Projeto de Lei nº 31/2014)**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Instrumento nº 01/2013 que altera o Protocolo der Intenções do consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das águas.

Art. 2º - Fica excluído o Órgão Câmara de Regulação do Contrato de Consórcio, passando a vigorar as cláusulas de que dela tratam com a seguinte redação:

Cláusula 14ª – O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

- (...)
- V – Revogado;**
- (...)

Cláusula 19ª – Compete à Assembleia Geral:

- (...)
- VII – Aprovar:
- (...)
- f) os planos de saneamento básico na área da gestão associada;
- VIII – Revogada.
- (...)
- XII – Revogada.

- Cláusula 33ª** – Revogada.
- Cláusula 34ª** – Revogada.
- Cláusula 35ª** – Revogada.

Cláusula 38ª (...)
§ 6º - Revogado.

Cláusula 52ª (...)
§ 3º - São condições de validade dos contratos a que se refere o caput:

- (...)
- III – Revogado.
- Cláusula 53ª (...)
- § 3º - São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Consórcio Público as que estabelecem:
- (...)
- IV – o atendimento às normas de regulação dos serviços dispostos no Anexo 2 deste instrumento. (Revogada a segunda parte).

Cláusula 69ª – Revogada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Julho 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEI Nº 3823/2014

“Denomina “Unidade Radiológica Laércio de Lima” a sala de Raio X do Posto de Saúde II Professor Felício Vita Junior, conforme específica”

**Autógrafo nº 31/14
(Projeto de Lei nº 31/2014)**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **“Unidade Radiológica Laércio de Lima”** a sala de Raio X do Posto de Saúde II Professor Felício Vita Junior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Julho 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

LEI Nº 3824/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o fornecimento de combustível para uso nas viaturas empregadas nos serviços policiais locais.

**Autógrafo nº 33/2014
(Projeto de Lei nº 33/2014)**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto nº 36.763, de 12/05/1993, inciso I, visando o fornecimento de combustível pelo Município, para uso nas viaturas empregadas pela Polícia Militar, nos serviços policiais locais.

Art. 2º - As condições e quantidades de combustível a ser fornecido serão estabelecidas no convênio a ser assinado entre o Estado e o Município, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 1º, observadas as normas genéricas contidas na minuta padrão que constitui o anexo I, do citado Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, neste caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Julho 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO I

A que se refere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1993. Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de objetivando o fornecimento de combustível para as viaturas em serviços policiais locais Aos de de, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada por seu Secretário de Estado,, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1993, e o Município de, representado por seu Prefeito, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº de de de....., doravante denominados respectivamente ESTADO e MUNICÍPIO, celebram o presente Convênio que será regido pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Convênio tem por objeto o fornecimento, pelo Município, sem quaisquer ônus para o Estado, de uma quota mensal de combustível para as viaturas a serviço na Unidade Policial de, na seguinte proporção:

- a)..... litros de álcool;
 - b)..... litros de gasolina.
- Cláusula Segunda – Das Obrigações**
I – O Estado, por intermédio da Unidade Policial do Município de, utilizará o combustível nas viaturas empregadas nos serviços policiais locais, exclusivamente;

II – O Município abastecerá as viaturas policiais, observado o disposto na Cláusula oitava.
Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros
As despesas decorrentes do presente Convênio onerarão a dotação própria do Orçamento Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência
O presente convênio terá a duração máxima de 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, compreendidas nesse período eventuais prorrogações, a critério dos partícipes.

Alterada a redação Decreto nº 40.207, de 21 de julho de 1995
Cláusula Quinta – Da Denúncia
O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento impedirá sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

Cláusula Sétima – Da Fiscalização
O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio são atribuídos, respectivamente, ao Titular da Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pelo Município.

Cláusula Oitava – Da Prestação de Contas
Os partícipes se obrigam a prestar contas mutuamente, com apresentação de Notas Fiscais e relatórios mensais, identificando-se a quantidade de combustível fornecida para cada veículo e a placa do mesmo.

Cláusula Nona – do Foro
Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente Convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões na esfera judiciária. E por estarem concordes, assinam o presente em 6 (seis) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Secretário de Segurança Pública
Prefeito do Município de
Testemunhas:
NOME:
R.G.:
CPF:
NOME:
R.G.:
CPF:

ANEXO II

A que se refere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1993. Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo por sua Secretaria da Segurança Pública e o Município de objetivando a instalação e manutenção de Unidade(s) Policial(is) na localidade

Aos de de, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada por seu Secretário de Estado, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1993, e o Município de representado por seu Prefeito, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº de de de....., doravante denominados respectivamente Estado e Município, celebram o presente Convênio que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Convênio tem por objeto a prestação de serviço de segurança à população do Município de .., mediante instalação de Unidade(s) Policial(is) a seguir discriminada(s), na localidade.

Unidade Policial: Delegacia de Polícia/Ciretran/Batalhão da Polícia Militar.
Cláusula Segunda – Das Obrigações

I – O Estado, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, se obriga a instalar e manter a(s) Unidade(s) Policial(is), dotando-a(s) de pessoal, móveis, utensílios, viaturas, comunicações, enfim, tudo o que for necessário para o perfeito funcionamento de unidade policial dessa categoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do prédio;

II – O Município em cumprimento à Lei Municipal nº, se obriga a:

- a) ceder ao Estado, para uso da Secretaria da Segurança Pública, mediante instrumento próprio, imóvel(is) em perfeitas condições para serem instalados serviços e dependências policiais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente ajuste, sem quaisquer ônus para o Estado;
- b) fazer conservação e reparos no(s) imóvel(is) de que trata este Convênio, de modo a permitir perfeitas condições de uso, durante todo o período de vigência do ajuste.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros
I – Do Estado:

- a) a Secretaria da Segurança Pública alocação, anualmente, recursos financeiros no seu orçamento para a consecução dos objetivos previstos neste acordo;
- b) as despesas referentes aos recursos humanos onerarão o subelemento 3.1.1.1.0, a saber: Pessoal Civil pago pelo DDPE, ou 3.1.1.2 – Pessoal Militar, em conformidade com a Unidade Policial a ser instalada;

II – Do Município: as despesas decorrentes do presente Convênio onerarão a dotação própria do Orçamento Municipal.
Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Convênio terá a duração de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período at atingir o limite máximo de 5 (cinco) anos, após o qual será necessário celebrar novo ajuste.

Cláusula Quinta – Da Denúncia
O presente Convênio poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, a qualquer tempo e por qualquer dos partícipes, mediante comunicação prévia de 180 (cento e oitenta) dias.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento impedirá sua rescisão, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

Cláusula Sétima – Da Fiscalização
O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio são atribuídos, respectivamente, ao Titular da Unidade Policial e ao representante que vier a ser designado pelo Município.

Cláusula Oitava –do Foro
Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente Convênio serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir questões na esfera judiciária. E por estarem concordes, assinam o presente em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Secretário de Segurança Pública
Prefeito do Município de
Testemunhas:
NOME:
R.G.:
CPF:
NOME:
R.G.:
CPF:

Ouvidoria GCM

Relatório Semestral da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal (Artigo 131 da Lei Complementar 215/2014)

Ouvidora – Lauren Salgueiro Bonfá – portaria 6257/2013

I – processos administrativos disciplinares da GCM posteriores ao relatório de janeiro de 2014

Instaurados e concluídos: 01
A) 01/2014
Arquivados: 00

Suspensos em razão do aguardo do trânsito em julgado em processo criminal remetidos à corregedoria após publicação da lei complementar 215/2014: 04

- A) 02/2012
- B) 04/2012
- C) 01/2011
- D) 01/2012

II – denúncias encaminhadas à corregedoria da GCM: 04
III – elogios: 01

Lauren Salgueiro Bonfá
Ouvidora da GCM

LEI Nº 3825/2014

“Dispõe sobre proibição de queimadas na zona urbana e rural do Município e dá outras providências”.

Autógrafo nº 30/14
(Projeto de Lei nº 27/2014)

De autoria dos Vereadores: João Pinhoni Neto - Democratas,
Dirceu de Moraes - PV
José Carlos Tonelli - PTB
Lauro Aparecido de Toledo - PTB
Luís Benedito Alves de Oliveira - PROS
Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula - PV

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida toda e qualquer queimada no Município de Socorro; inclusive de pastagens e de toda e qualquer vegetação em propriedades rurais; de toda e qualquer vegetação às margens das estradas rurais e demais vias e logradouros públicos e particulares, de qualquer material lenhoso proveniente de podas de árvores, de restos de campineiras, de resíduos do beneficiamento do café, de restos de madeiras, papéis, plásticos e outros materiais utilizados na construção civil.

Art. 2º - Fica proibido, sob qualquer forma, o emprego de fogo para fins de limpeza de terrenos e preparo do solo para plantios, formação de pastagens inclusive nas marginais de rodovias, margens de rios, lagos e matas nativas ou exóticas localizadas no Município de Socorro.

Art. 3º - Incêndios decorrentes de uso inadequados de fogo de artifícios no Município de Socorro são igualmente passíveis de autuação e multa, conforme prescrito em Lei.

Art. 4º - Fica proibido fabricar, vender, transportar e soltar balões providos de fogo como meio de propulsão, exceto quando se tratar de balonismo esportivo com matrícula registrada junto a ANAC.

Art. 5º - Terrenos baldios no município de Socorro devem ser aceirados margeando toso o seu entorno (divisas) com largura mínima de 3 (três) metros de largura, principalmente em períodos de estiagem.

Art. 6º - É permitido o uso de fogo excepcionalmente para fogueiras festivas, utilizando madeiras de espécies exóticas e sendo proibido o uso de espécies nativas da Mata Atlântica. Os responsáveis pela fogueira se comprometeram em apaga-la ao final da festa. Incêndio decorrentes da mesma os responsáveis serão multados Artigo 7º §3º desta mesma Lei.

Paragrafo único: Em caso de incêndios decorrentes do uso da fogueira o proprietário do terreno será o responsável, sofrendo as penalidades dispostas nesta lei.

Art. 7º - Toda pessoa físicas ou jurídicas que, de qualquer forma, praticar, ou permitir, ou facilitar através do fogo, ação lesiva ao meio ambiente, ficará sujeito às penalidades previstas nesta Lei, e das sanções previstas na Constituição Federal de 1988 – (Art. 225); no Código Penal Brasil: dos crimes de Perigo Comum (Art. 250); na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81) e na Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605/98).

§ 1º - Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados por lei civil, responderão pelas penalidades de multas os pais ou responsáveis;

§ 2º - Se o infrator cometer, simultânea ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 3º - Aqueles que comprovadamente forem responsáveis pelos prejuízos ambientais e materiais decorrentes de queimada serão instados a reparar os danos, de forma proporcional ao tamanho da área; por meio de restauração com plantio de essências nativas obrigatoriamente sob orientação da Secretária do Meio Ambiente do Município.

Art. 8º - O descumprimento das exigências obriga o responsável à reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao patrimônio e ao ser humano, pelo uso indevido do fogo, devendo apresentar aos órgãos competentes, para a aprovação em até 30 (trinta) dias, a partir da data da atuação, projeto de reparação ambiental para a área afetada, sem prejuízos das penalidades aplicáveis.

Art. 9º - Ficam estabelecidas as seguintes multas para as infrações previstas nos artigos anteriores:
§ 1º - as multas para queimadas em pastos e monoculturas com até 1 hectare (10.000m²). será aplicada a multa de 55 UFMES, e 1 UFMES para cada 0,01 hectare (100m²) adicional.

§ 2º - Para queimadas em capoeira (vegetação nativa em estágio inicial, de acordo com até 1 hectare (10.000m²) será aplicada a multa de 110 UFMES, e mais 2 UFMES para cada 0,01 hectare (100m²) excedente.

§ 3º - Para queimadas em vegetação nativa em estágio médio e avançado em até 1 hectare (10.000m²), será aplicada a multa de 165 UFMES, e mais 3 UFMES para cada 0,01 hectare (100m²) excedente.

§ 4º - O infrator no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao recebimento do auto de infração, apresentar sua defesa na esfera administrativa.

Art. 10 - Compete à Prefeitura Municipal, através da Secretaria do Meio Ambiente, e outros órgãos designados pelo Prefeito, com a participação da Defesa Civil, da Secretaria de Fiscalização e da Guarda municipal a fiscalização pelo uso do fogo, nos termos desta lei, cabendo àqueles com previsão em Lei a lavratura do auto de infração e imposição de multa.

Parágrafo único – os recursos provenientes da aplicação das multas serão revertidos ao FUMDEMA – Fundo Municipal de meio Ambiente de Socorro, Lei nº 3669/2012.

Art. 11 - Fica o executivo autorizado a desenvolver campanhas publicitárias com vista à conscientização sobre os perigos e riscos da queimada para a saúde pública, segurança da população e conservação ambiental, preconizando a não utilização do expediente.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de Julho 2014.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Educação

ATO DECISÓRIO - ACÚMULO DE CARGO

- **Ato Decisório nº 30/2014** – JULEN FERREIRA DE SOUZA, RG 44.796.426-4, PEB II (ARTE) – Contrato Temporário em exercício no CMEI PROFA. TARSILA PICARELLI MARCOLINO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e Professor de Educação Básica I – Titular de Emprego em exercício no “CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL”, Prefeitura Municipal de Bragança Paulista /SP.Acúmulo legal.

- **Ato Decisório nº 31/2014** – MICHELE ANDRESSA DE OLIVEIRA, RG 40.604.007-2, PEB II (ARTE) – Contrato Temporário em exercício na EM PROF. ODUVALDO PEDROSO, Prefeitura Municipal da Estância de Socorro/SP e PEB II – ARTE e PROJETO DE APOIO A APRENDIZAGEM em exercício com sede na E.E. JOSÉ DINI, Socorro/SP, Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo. Acúmulo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2014

Ficam convocados os candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 02/2014** a participarem da atribuição de classes/aulas para contratação no emprego **TEMPORÁRIO** de **Professor de Educação Básica II – ARTE**. A Atribuição ocorrerá no dia **30 de julho de 2014, às 9h00** na Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES EM FORMAÇÃO	
CL	PROFESSORES
7	SHIRLEI DE CARVALHO MORAES
8	PEDRO PAULO DE SOUZA

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinada será considerado como desistência do emprego **TEMPORÁRIO**, e a classe/ aula será atribuída ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer a atribuição com a seguinte documentação: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO** E 01 FOTO.

Socorro, 24 de julho de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 115/2014/PMES – CONVITE Nº 022/2014**, referente à **a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO no Centro do Município de Socorro, contemplando a troca de placas de regulamentação, advertência e indicativa aéreas e semafórica, incluindo fornecimento de materiais, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital** conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 16/07/2014, para a empresa **DÉBORA MARA FERREIRA FRAZÃO SINALIZAÇÃO – ME**, pelo valor total de **R\$ 147.638,62 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)**. Socorro, 21 de julho de 2014. **André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 095/2014/PMES – CONVITE Nº 016/2014**, referente à **contratação de empresa com instrutor credenciado na Polícia Federal no ramo de prestação de serviços para capacitar, promover treinamento e orientação técnica dos Guardas Civis Municipais para porte de arma de fogo para desempenho de suas funções na área de segurança pública municipal e atendimento quanto às exigências da Lei Federal do Estatuto do Desarmamento, conforme especificações contidas no anexo II – Projeto Básico do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 21/07/2014, para a empresa **EFICIENCIA TREINAMENTOS E CONSULTORIA PATRIMONIAL LTDA**, pelo valor global de **R\$ 44.495,62 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)**. Socorro, 24 de julho de 2014. **André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.**

Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, Sílvia Carla Rodrigues de Moraes, Pregoeira, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011, ADJUDICO o resultado do PROCESSO Nº 087/2014/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014, cujo objeto é o PROCESSO Nº 087/2014/PMES -PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2014, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos diversos para uso pela Secretária de Saúde desta municipalidade na Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência, conforme Atas de Julgamento de 24/06/2014, 25/06/2014 e 02/07/2014 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) e relatório de avaliação técnica encaminhado pela farmacêutica responsável, a saber:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para os itens abaixo relacionados:

Item 01, pelo valor total de R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais);
Item 03, pelo valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
Item 29, pelo valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais);
Item 34, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
Item 39, pelo valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
Item 58, pelo valor total de R\$ 3.152,50 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
Item 64, pelo valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
Item 78, pelo valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais);
Item 96, pelo valor total de R\$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para os itens abaixo relacionados:

Item 02, pelo valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais);
Item 08, pelo valor total de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais);
Item 11, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
Item 13, pelo valor total de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais);
Item 14, pelo valor total de R\$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos);
Item 16, pelo valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais);
Item 23, pelo valor total de R\$ 3.390,00 (Três mil e trezentos e noventa reais);
Item 27, pelo valor total de R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
Item 30, pelo valor total de R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais);
Item 45, pelo valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais);
Item 47, pelo valor total de R\$ 2.192,00 (dois mil e cento e noventa e dois reais);
Item 49, pelo valor total de R\$ 3.493,00 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais);
Item 51, pelo valor total de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais);
Item 52, pelo valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
Item 53, pelo valor total de R\$ 1.145,00 (um mil e cento e quarenta e cinco reais);
Item 56, pelo valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
Item 62, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
Item 63, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
Item 72, pelo valor total de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais);
Item 76, pelo valor total de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais);
Item 77, pelo valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais);
Item 85, pelo valor total de R\$ 5.838,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais);
Item 91, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais);
Item 98, pelo valor total de R\$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais);
Item 99, pelo valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).

AGLON DOM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os itens abaixo relacionados:

Item 04, pelo valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
Item 05, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
Item 65, pelo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
Item 66, pelo valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);
Item 83, pelo valor total de R\$ 12.925,00 (doze mil e novecentos e vinte e cinco reais);
Item 89, pelo valor total de R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais);
Item 92, pelo valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., para os itens abaixo relacionados:

Item 06, pelo valor total de R\$ 20.820,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais);
Item 25, pelo valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);
Item 43, pelo valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);
Item 50, pelo valor total de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais);
Item 57, pelo valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);
Item 80, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

AMBIOTON IMPORTADORA LTDA., para os itens abaixo relacionados:

Item 07, pelo valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais);
 Item 31, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais);
 Item 32, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
 Item 33, pelo valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);
 Item 61, pelo valor total de R\$ 32.495,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);
 Item 79, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 09 - pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 Item 12 - pelo valor total de R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais);
 Item 19 - pelo valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
 Item 24 - pelo valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
 Item 36 - pelo valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);
 Item 48 - pelo valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais);
 Item 59 - pelo valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
 Item 60 - pelo valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);
 Item 73 - pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
 Item 75 - pelo valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);
 Item 81 - pelo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
 Item 86 - pelo valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
 Item 97 - pelo valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

ALFALAGOS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 10 - pelo valor total de R\$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais);
 Item 87 - pelo valor total de R\$ 1.146,00 (um mil e cento e quarenta e seis reais).

HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 17 - pelo valor total de R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais).

ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 20 - pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
 Item 21 - pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 Item 26 - pelo valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
 Item 37 - pelo valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
 Item 38 - pelo valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
 Item 54 - pelo valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais);
 Item 69 - pelo valor total de R\$ 3.703,00 (três mil e setecentos e três reais);
 Item 90 - pelo valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 15 - pelo valor total de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais);
 Item 22 - pelo valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);
 Item 35 - pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 Item 44 - pelo valor total de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais);
 Item 46 - pelo valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais);
 Item 55 - pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
 Item 68 - pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
 Item 70 - pelo valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);
 Item 82 - pelo valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais);
 Item 84 - pelo valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais);
 Item 88 - pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
 Item 94 - pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PORTAL LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 74 - pelo valor total de R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais);
 Item 93 - pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
 Item 95 - pelo valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Os itens 18, 28, 40, 41, 42, 67 e 71 restaram fracassados por não terem a documentação reprovada pela comissão técnica responsável. Socorro, 21 de julho de 2014. Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9°, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal n° 2914/2011, HOMOLOGO o resultado do **PROCESSO N° 087/2014/PMES -PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 041/2014, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos diversos para uso pela Secretaria de Saúde desta municipalidade na Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência**, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento de 02/07/2014, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) e adjudicação da pregoeira de 21 de julho de 2014, a saber:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para os itens abaixo relacionados:

Item 01, pelo valor total de R\$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais);
 Item 03, pelo valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
 Item 29, pelo valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais);
 Item 34, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
 Item 39, pelo valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
 Item 58, pelo valor total de R\$ 3.152,50 (três mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
 Item 64, pelo valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
 Item 78, pelo valor total de R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais);
 Item 96, pelo valor total de R\$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para os itens abaixo relacionados:

Item 02, pelo valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais);
 Item 08, pelo valor total de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais);
 Item 11, pelo valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
 Item 13, pelo valor total de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais);
 Item 14, pelo valor total de R\$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos);
 Item 16, pelo valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais);
 Item 23, pelo valor total de R\$ 3.390,00 (Três mil e trezentos e noventa reais);
 Item 27, pelo valor total de R\$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais);
 Item 30, pelo valor total de R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais);

Item 45, pelo valor total de R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais);
 Item 47, pelo valor total de R\$ 2.192,00 (dois mil e cento e noventa e dois reais);
 Item 49, pelo valor total de R\$ 3.493,00 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais);
 Item 51, pelo valor total de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais);
 Item 52, pelo valor total de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
 Item 53, pelo valor total de R\$ 1.145,00 (um mil e cento e quarenta e cinco reais);
 Item 56, pelo valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);
 Item 62, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 Item 63, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 Item 72, pelo valor total de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais);
 Item 76, pelo valor total de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais);
 Item 77, pelo valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais);
 Item 85, pelo valor total de R\$ 5.838,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais);
 Item 91, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais);
 Item 98, pelo valor total de R\$ 8.220,00 (oito mil e duzentos e vinte reais);
 Item 99, pelo valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais).

AGLON DOM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., para os itens abaixo relacionados:

Item 04, pelo valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais);
 Item 05, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
 Item 65, pelo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
 Item 66, pelo valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);
 Item 83, pelo valor total de R\$ 12.925,00 (doze mil e novecentos e vinte e cinco reais);
 Item 89, pelo valor total de R\$ 25.040,00 (vinte e cinco mil e quarenta reais);
 Item 92, pelo valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA., para os itens abaixo relacionados:

Item 06, pelo valor total de R\$ 20.820,00 (vinte mil e oitocentos e vinte reais);
 Item 25, pelo valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);
 Item 43, pelo valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais);
 Item 50, pelo valor total de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais);
 Item 57, pelo valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais);
 Item 80, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

AMBIOTON IMPORTADORA LTDA., para os itens abaixo relacionados:

Item 07, pelo valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais);
 Item 31, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais);
 Item 32, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
 Item 33, pelo valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);
 Item 61, pelo valor total de R\$ 32.495,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais);
 Item 79, pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 09 - pelo valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 Item 12 - pelo valor total de R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais);
 Item 19 - pelo valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
 Item 24 - pelo valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
 Item 36 - pelo valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);
 Item 48 - pelo valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais);
 Item 59 - pelo valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
 Item 60 - pelo valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);
 Item 73 - pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
 Item 75 - pelo valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);
 Item 81 - pelo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
 Item 86 - pelo valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
 Item 97 - pelo valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

ALFALAGOS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 10 - pelo valor total de R\$ 1.788,00 (um mil e setecentos e oitenta e oito reais);
 Item 87 - pelo valor total de R\$ 1.146,00 (um mil e cento e quarenta e seis reais).

HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 17 - pelo valor total de R\$ 35.970,00 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais).

ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSP. LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 20 - pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
 Item 21 - pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 Item 26 - pelo valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
 Item 37 - pelo valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
 Item 38 - pelo valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);
 Item 54 - pelo valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais);
 Item 69 - pelo valor total de R\$ 3.703,00 (três mil e setecentos e três reais);
 Item 90 - pelo valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 15 - pelo valor total de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais);
 Item 22 - pelo valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);
 Item 35 - pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 Item 44 - pelo valor total de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais);
 Item 46 - pelo valor total de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais);
 Item 55 - pelo valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
 Item 68 - pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
 Item 70 - pelo valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);
 Item 82 - pelo valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais);
 Item 84 - pelo valor total de R\$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais);
 Item 88 - pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
 Item 94 - pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PORTAL LTDA, para os itens abaixo relacionados:

Item 74 - pelo valor total de R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais);
 Item 93 - pelo valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
 Item 95 - pelo valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 21 de julho de 2014.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Departamento de Meio Ambiente convoca inscritos na Campanha Gratuita de Castração de Animais

O Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro está organizando a Campanha de Castração Gratuita de Cadelas e Gatas do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do Estado de São Paulo, que ocorrerá em agosto deste ano.

“Os cadastros continuam, em breve estaremos entrando em contato com os proprietários para avisar o dia e o horário, para levarem seus animais até o local da castração, que será no Recinto de Exposições”, avisa a veterinária do Canil Municipal Carolina Granconato de Abreu.

Ainda existem vagas para gatas na primeira etapa de castração que ocorrerá entre os dias 18 a 21 de agosto, e os demais que vierem a cadastrar posteriormente, serão agendados para a segunda etapa, que está programada para o quarto trimestre deste ano.

Serão também publicados nos jornais o nome do proprietário, a data e o horário para levar seus animais e recomendações. “É importante lembrar que o proprietário deverá estar com sua cadela ou gata em jejum alimentar e hídrico prévio de 12h, e em bom estado de saúde. O proprietário assinará um termo de autorização de cirurgia e receberá após a castração uma receita das medicações recomendadas para o pós operatório”, avisa a veterinária.

É necessário para evitar complicações, como soltura precoce de pontos cirúrgicos, que o proprietário do animal possa dispor de um colar de proteção ou uma roupinha que cubra a área operada para sua cadela ou gata usarem até cicatrização completa da ferida. A roupinha pode ser feita até com uma camiseta cortando dois buracos na parte de baixo para as patas traseiras e amarrando em cima, no dorso do animal.

Aconselha-se que cheguem 15 minutos antes para o preenchimento da ficha dos animais e poderão aguardar no local, pois a cirurgia é rápida e dentro de aproximadamente 1 hora e meia o animal pode ser levado, caso não haja nenhuma complicação.

As cadelas serão castradas no período da tarde e as gatas pela manhã entre os dias 18 a 21 de agosto.

Possíveis alterações serão notificadas com antecedência aos proprietários e também publicadas, portanto aconselha-se que fiquem sempre atentos aos jornais e rádios do município.

Quaisquer outras dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (19) 3855-9617.

Segue a lista das datas e nomes dos proprietários:

Cadelas

18 de agosto:

13:00h Maria Madalena da Silva

Silvestre – 6

13:30h José Geraldo de Ramos – 2, Luma Liana Bueno – 1, Domingos Rogerio Mendes-I, Adélia Vasconcelos Moraes – I, Lucimara Ap. Zmaboto de Moraes-I

14:00h Lucimara Ap. Zmaboto de Moraes-I, Lindalva Maria da Silva-I, Vera Lúcia Baldo de Toledo – I, Elenice Teodoro de Oliveira – I, Maria Ap. Alves- I

14:30h André Augusto da Silva – I, Andréa Aline Golo-I, Edicarlos Ribeiro -3

15:00h Fernando de Moraes-5

15:30h Andréa Fátima de Lima- 8, Daniela Piccinin Morena -I, Márcia Salazar – I

16:30h Adrielle Rissato de Araújo -I, Benedito Vicente de Matos -4

17:00h Regina de Fátima Morete-I, Alberto Souza Cardoso - I, Elizabete Franco – 3

19 de Agosto

13:00h Rosineide de Ap. Gabriel Cardoso – I, Manoel Oliveira de Souza –3, Monique A. Rodrigues da Rocha-I

13:30h João Pereira do Nascimento-I, Edmar Mariano – I, Antônia Benedita Galvão –2, Benedito Ap. Botacim – I

14:00h Adriana O . M. de Oliveira- I, Josinéia Oliveira Cavarsan – I, Débora Pereira de Souza- 2, Oscar Bassi - I

14:30h Rosana Pires de Souza -2, Antoni Benedito Franco-I, Fernando Ap. de Faria-I, Ione Benedita de Matos Souza-I

15:00h Viviane de Fátima Forner Carvalho-I, Vera Lúcia rodrigues de Souza -I, Cleusa Leico Goto da Silva-I, Maria Marta Pires Gonçalves-I, Marcio Picolli Fiorini-I

15:30h Pedro Tavares de Toledo Neto-2, Helena Goreti Zanesco Bonfá-2, Roberto Ap. Domingues-I

16:00h Gabriel Ap. de Lima-2, José Ezequiel de Almeida-I, Maria Ap. Rodrigues Moraes-I, Valéria Maria Ferrari da Silva-I

16:30h Iliana de Fátima Franco Silva – 4, Fabiana Ap. Bertolotti – I

17:00h Maria Gonzalina Cesário -3, Sônia Ap. Bertolotti-I, Regiane Ap. S. Pissato – I

17:30h Nilza Fátima B. de Almeida – 2, Maria Ap. Benedita Primon – I, Cristina Dantas de Faria – I, Poliana Alves Carvalho- I

20 de Agosto

13:00h Ana Cláudia Righetto – I, Vanessa Costa Paixão – I, Sebastião Alves de Carvalho – 2, Ione Pelatieri R. Vale – I

13:30h Alcir Antônio Istoquio- I, Maria Francisca da Silva- I, Antônia B. de Toledo Oliveira – I, Claudete Ribeiro Ferreira- 2

14:00h Brás Domingos de Oliveira-I, Rita de Cássia Silveira-I, Gerson de Oliveira-2, Ivanizes lauretino da Silva-I

14:30h Gersa de Moraes- I, Ivone de Paula- I, Nerli de Oliveira- I, Josué Alves de Oliveira- I, Carlos Rafael Pompeu- I

15:00h Juliana Ap. Tovazi de Moraes Faria -I, Edgar Manuel Miranda Samudio -I, Stephanie Alexandroni

Garcia -3

15:30h Karine de Oliveira Costa -I, Marta de Freitas Santos-I, Adriana Ap. de Lima- I, Cleide Ap. de Oliveira- I, José Roberto Ramalho -I

16:00h Marivane Ap. Siqueira de Oliveira- I, Paulo Guisti -I, Natasha Borbola Moraes- I, Ana Paula Leme -2

16:30h Catarine Gurgel – I, Irma Ap. de Oliveira – I, José Lourenço Primim -I, Luana Karina Bruno de Oliveira-2

17:00h Elisabete Pires de Souza Bozzer-I, Marielen Ap. Rodrigues de Moraes -I, Osvaldo Cesar Cruz -I, Zeneia Ap. Casotti- I, Tânia Maria Benevides de Souza -I

17:30h Claudelaine Nóbrega Valdo – I, Joseli Benatti Policastro- I. Antônio Ap. Vaz de Lima – 2, Edite Maria de Jesus -I

21 de Agosto

13:00h Janaina Ap. Vieira -I, Rosilaine Paula Pereira- I., Juliana Peres Silvério -2. Ângela Maria de Oliveira -I

13:30h Eliane Regina de Moraes -2, Simone de Oliveira da Silva -I, Angélica de Toledo Piza – 2

14:00h Zenaide de Oliveira Preto -I, Alcides Pinto da Silva- I, Juliana Feliciano Miajusuku -I, Aline Aparecida Ribeiro – I, José Gabriel Gonçalves-I

14:30h Renato Simões Silverio Filho -I, Vanderci Balterinieri Rinaldi -2, Juliana Graziela da Rosa -2

15:00h Rosângela Siola de Moraes I, Elenice Castro Simões- I, Antônio Carlos de Oliveira -I, Alessandra Ap. de Faria -2

15:30h Ana Paula Machado -I, Elisângela de Jesus Pradelli -I, Débora Andreuci Bonfá -I, Donizete Ap. Modesto -I, Célia Cristina Fortes Martins-I

16:00h Cleusa Ferreira da Silva-I , Aline Maria Mazoline-I, Regina Célia da Fonseca R. Santos-I, Rosimeire de Oliveira-I, Sandra Ap. de Toledo-I

16:30h Claudinei Ap. Ferreira- I, Maria Teresa de Souza-4

17:00h Gabrielli Cristina de Oliveira-I, Lino do Carmo Pinto-4

Gatas

18 de Agosto:

8:00h Neusa Seconelo -I0, Cristina Ap. de Oliveira – 7

9:00h Sebastiana da Silva Miqueline-I, Miguel Ap. Barbosa -5, Daiane Correia da Silva- I, Ivone de Fátima Franco - 3, Catarine Gurgel Moraes -2, Henrico Ap. Carlevito – I, Giovana Maria de Oliveira -I, Luciana de Cássia N. Moreira- I, Fernanda de Andrade Avelar Ribeiro -I

10:00h Marta Ap. da Silva Oliveira - 9, Giseli Natalino de Godoi Eduardo – 2, Márcia Salazar -I, Vânia Ap. da Silva- I, Auronice Grippa -3

11:00h João Pereira do Nascimento – I, Edmar Mariano – I, Vânia Ap. da Silva – I, Lucilia Ap. de Oliveira – I, Carla Casagrande -2, Cristiane Luzia da Silva -I, Iliana de Fátima Franco Silva -2, Nilza Fátima B. de Almeida – 2, Alaide Ap. Bernardo – I, Ivonete Ap. dos Santos I, Kerolly Leite dos Santos Cunha- I, Antônia Benedita Galvão- 2

19 de Agosto

8:00h Cleusa Ferreira da Silva – I, Tereza G. Bueno -I, Antônio Carlos Alves -I, Maria Cecília Palazzi – I, Antônio Ataíde dos Santos – 2, Josiane de Fátima Godoy -I, Alessandra Montanheiro – 2, Maria Antônia de Godoy – I, Luís Donizeti Felippin- 2, Marivane Ap. Siqueira de Oliveira – 2, Luís Carlos Torres – I

9:00h Joelma Ap. Peron – 4, Jaqueline Ferreira Mosso – 2, Natasha Borbola Moraes – 2, Maria Ap. Rodrigues Moraes – I, Maria Ap. Saco – I, Brás Domingos de Oliveira -I, Rita de Cássia Silveira -5

10:00h Atílio de Souza – 2, Alessandra Ap. de Souza Pereira -3, Sílvia Ap. Favero -I, Helena Dias Favero -4, Sendy Adelini de Souza -I, Lidiane Domingues de Oliveira -I, Beatriz Ap. Mosca de Souza -I, Luiz Carlos de Araújo -2, Maria Marta Pires Gonçalves-I

11:00h Antônia B. de Toledo Oliveira -I, Nelcy Leite da Silva Santos-I, Terezinha Ivete Ribeiro -I, Neide Ap. Arendt-2, Tânia Maria Benevides de Souza -2, Zeneia Ap. Casotti-3, Márcia Ap. Esbarra César -3, Renato Vaz dos Santos -2

20 de Agosto

8:00h Carolina Emília da Rocha Mendes -I, Janaina Ap. Vieira-I, Taís Regina Mesquini -I, Filaine Cristina Moreto de Souza-2, Rosilaine Paula Pereira -4, Sandra Ap. Furtado Silva-I, Elisângela Moreti Franco -I, Pedro Cesar Rigesi de Toledo -I, Simone de Oliveira da Silva-I, Luís Camargo Eduardo Junior -2, Odair Ribeiro -I

9:00h Regiane Ap. de Moraes-I, Valderci Conceição de Oliveira -I, Elenice Castro Simões Alves-I, Simone de Oliveira-I, Alessandra Ap. de Faria-2, Silvana Oliveira Ferraz-I, Antonia Aparecida -3, Cristiane Lima Rios-I, Maria Carina dos Santos-I, Benedito Antônio de Almeida-I, Stefania Ap. Camargo -2, Luzia Rodrigues de Moraes-I

10:00h Joelma Ap. Belon-2, Gabriela Lopes Miranda-I, Elencris Ap. Cardoso-I, Edna Antonia de Lima-I, Irma de Oliveira Alexandre-2, Maria Sandra Ribeiro Zulian-I, Celso Franco de Moraes-I, Antonio Grippa-I, Israel Jameli-I, Eveli Teresa de Oliveira Lima-3, Aristeu Pereira da Silva-I, Marcos Roberto de Oliveira Preto-I

11:00h Marcelo Domingues da Silva-5, Rosana Aparecida Manias Santos-3, Dimar Silva Fernandes-2, Helena Angelica Reginato-3, Jose Roberto Ramalho-I, Alice de Oliveira Trancoso-2

21 de Agosto

8:00h Creuza de Fátima Costa Alves-2, Adriana Ap. de Lima -I, Janaina Aparecida Cesra Calori-2, Daniela Oliani Mosca-I, Luciana Rozenda Vancini-2, Rubia Claudia Lopes-I, Matilde Aparecida Alves-2, Maria Aparecida Domingues Faria-I, Ana Paula Cardoso de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Sessão Ordinária de 21 de julho de 2014.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo.

Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior e Thiago Bittencourt Balderi. Ausência justificada do vereador João Pinhoni Neto.

EXPEDIENTE

Em votação: Ata da Sessão Ordinária de 07 de julho de 2014. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

Expediente do Executivo Municipal

Ofício n.º 195/2014 do senhor Prefeito: encaminha balancete financeiro referente ao mês de junho do corrente ano. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para a elaboração de parecer;

Ofício n.º 615/2014 do Secretário Municipal de Saúde: encaminha resposta à Indicação n.º 389/2014, do Vereador Pedro Sábio Nunes, informando que os moradores do bairro do Pinhal são atendimentos pelo programa de Estratégia em Saúde da Família do Rio do Peixe. Deliberação do senhor Presidente: a disposição dos vereadores;

Ofício n.º 616/2014 do Secretário Municipal de Saúde: encaminha resposta à Indicação n.º 388/2014 do Vereador Pedro Sábio Nunes, informando que se encontra em estudo a instalação de Unidade da Saúde da Família em bairro próximo ao bairro Barão de Ibitinga. Deliberação do senhor Presidente: a disposição dos vereadores;

Expediente recebido de diversos

Comunicado do Ministério da Saúde: informa a liberação de recursos para o município no valor de R\$ 911.878,10 para custeio de programas diversos. Deliberação do senhor Presidente: a disposição dos vereadores;

Comunicado do Ministério da Educação: informa a liberação de recursos para o município no valor de R\$ 3.840,00 para custeio de programas diversos. Deliberação do senhor Presidente: a disposição dos vereadores;

Comunicado do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: informa a liberação de recursos no valor total de R\$ 55.431,50 ao município de Socorro/SP para o Fundo Municipal de Assistência Social. Deliberação do senhor Presidente: a disposição dos vereadores;

Ofício do Gabinete Pessoal da Presidenta da República: acusa o recebimento da Moção n.º 03/2014 desta Câmara Municipal em apoio ao Programa Renda Básica da Cidadania e informando o encaminhamento do expediente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Deliberação do senhor Presidente: a disposição dos vereadores;

Requerimento apresentado pela senhora Eleonora de Oliveira: encaminha abaixo-assinado, manifestando descontentamento com a denominação da Estrada Municipal do Rio das Antas para "Estrada Municipal Artur Disse", conforme Lei Municipal n.º 3.811/2014. Deliberação do senhor Presidente: a disposição dos vereadores;

Ofício UPPM n.º 290/2014 da Secretaria de Estado da Cultura: informa os nomes dos representantes regionais e suplentes do Sistema Estadual de Museus de São Paulo. Deliberação do senhor Presidente: a disposição dos vereadores;

Ofício n.º 1306/2014 – EC/2.ª SEC do Deputado Estadual Edmir Chedid: informa o encaminhamento do Requerimento n.º 21/2014, de autoria do Vereador João Pinhoni Neto, que solicita recursos para a reforma da quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: a disposição dos vereadores;

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Moção n.º 04/2014 de autoria da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: manifesta aplauso ao Secretário Adjunto Wilson Modesto Pollara pela doação de uma nova ambulância ao município de Socorro. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Requerimentos de autoria de todos os Vereadores: solicitam a consignação em Ata de Votos de Profundo Pesar pelos falecimentos dos senhores Maria Cândido Ferreira, Maria dos Santos Martins da Rocha, Carlos Iglesias, Edson Gonçalves da Silva, José Pires Cardoso, Palmyra de Oliveira Azevedo, Carmélia Aparecida Forato Oliani. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimentos de autoria de todos os Vereadores: n.º 199/2014, requeremos que seja oficiada a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON, solicitando informações quanto ao número de reclamações feitas por nossos municípios junto às operadoras de telefonia fixa e móvel, bem como reclamações da migração de telefonia WLL para FWT. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador João Pinhoni Neto: n.º 208/2014, apresentando, nos termos do artigo 20, § 1.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, justificativa de ausência nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas nesta data, por motivo de saúde, conforme atestado. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se;

Requerimento do Vereador João Pinhoni Neto: n.º 206/2014, requerendo a consignação em Ata de Votos de Congratulação aos Guardas Municipais Dorival Donizetti Assoni, Jefferson Leonardo Merlo e Gilmar Afonso Lemos, pela participação no curso "Táticas Operacionais de Pronto Emprego" – TOPE oferecido pela empresa K9, promovido pela Guarda Civil Municipal de Amparo – SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador João Pinhoni Neto: n.º 207/2014, requerendo ouvido o Plenário, de acordo com o artigo 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a dispensa de discussões e votações das Redações dos Projetos de Lei números 26/2014 e 27/2014. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 200/2014, requerendo a consignação em Ata de Voto de Congratulação ao presidente Luiz Carlos Navarro e a toda Comissão Organizadora do 23º Rodeo Festival Country de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: n.º 198/2014, requerendo a consignação em Ata de Voto de Congratulação ao realizador do curso "Neurolinguística e Inteligência Emocional", palestrante Marcio Santos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Pedro Sábio Nunes: n.º 195/2014, requerendo que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Júlio Francisco Semeghini Neto, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, solicitando estudos quanto a possibilidade de incluir no orçamento do Estado, verbas destinadas a realização de pavimentação asfáltica na Estrada do Bairro do Oratório de Cima, passando pelo Bairro do Sertãozinho, seguindo até o Bairro da Chave Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Pedro Sábio Nunes: n.º 197/2014, requerendo a consignação em Ata de Votos de Congratulação aos atletas socorrenses pela conquista das medalhas de Ouro e Bronze, na 58ª Edição dos Jogos Regionais, que aconteceu na cidade de Itatiba- SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Pedro Sábio Nunes: n.º 205/2014, requerendo que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Saulo Castro Abreu Filho, Secretário de Transportes do Estado de São Paulo, solicitando estudos quanto a possibilidade de incluir no orçamento do Estado, verbas destinadas à realização de pavimentação asfáltica na Estrada do Bairro do Oratório de Cima, passando pelo Bairro do Sertãozinho, seguindo até o Bairro da Chave. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações do vereador José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito reiterando pedidos anteriores: n.º 487/2014, indicando a pavimentação asfáltica da Travessa Tiradentes seguindo até o Bairro da Abadia; n.º 488/2014, indicando que passe a máquina motoniveladora e proceda ao cascalhamento nas estradas do Bairro dos Martins; n.º 489/2014, indicando que passe a máquina motoniveladora e seja cascalhada as entradas paralelas a Estrada Municipal do Bairro do Jaboticabal até o Bairro dos Ferreirinhas; n.º 490/2014, indicando a instalação de 2 (dois) braços de luz nos postes existentes na Rua Pedro Domingues Rissato, localizado no Bairro da Abadia próximo a Auto Escola;

Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 526/2014, indicando que realize operação "Tapa Buracos" nas seguintes ruas do Bairro Vila Nova: José Franco Craveiro, Benedito Castro Oliveira; Sebastião Pereira Santana; Valentim Cezar Tafner; Ibrain Nobre e Euclides Figueiredo.

Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo reiterando pedidos anteriores: n.º 520/2014, indicando que estude a possibilidade de criação de uma Cooperativa de Produtores de Leite em nosso município; n.º 521/2014, indicando a realização de melhorias na quadra poliesportiva do Bairro dos Moraes, sendo elas: pintura, iluminação, desentupimento de calhas, assim como a troca de calhas se necessário; n.º 522/2014, indicando que interceda junto ao Governo Estadual solicitando a destinação de recursos financeiros ao departamento de turismo para realização da pavimentação asfáltica da Estrada do Bairro do Rio do Peixe, a partir da ponte passando pelo Bairro da Varginha até o Parque dos Sonhos e a Cachoeira do Limoeiro; n.º 523/2014, indicando a iluminação pública da escadaria que dá acesso aos Bairros Jardim Carvalho e Jardim Araújo; n.º 524/2014, indicando que interceda junto ao Governo Estadual para que estude a possibilidade de destinar recursos financeiros para construção de 300 (trezentas) casas populares em nosso município; n.º 525/2014, indicando que tome providências necessárias com relação ao concerto e troca de alguns bloqueios das ruas do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, em especial das Ruas Aymar Barghini e Chehouan José; n.º 527/2014, indicando a instalação de uma lombofaixa na Rua General Glicério, nas proximidades da sede da Polícia Militar; n.º 528/2014, indicando o recapeamento do pátio do Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Lourdes; n.º 529/2014, indicando a pavimentação asfáltica de ruas do Parque Antônio Ferreira Barbosa, em parceria com os demais moradores do bairro, conforme específica; n.º 530/2014, indicando a instalação de braços

de luz na Rua José Calistro Franco, travessa da Rua Voluntários da Pátria que dá acesso a Rua Francisco dos Santos, próximo ao Jardim Santa Cruz;

Indicações da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula ao senhor Prefeito reiterando pedidos anteriores: n.º 485/2014, indicando melhorias na Avenida Irmãos Picarelli tais como: designar varredores de rua e colocar mais bancos públicos; n.º 486/2014, indicando que divulgue os horários de coleta de lixo em lugares públicos;

Indicação do vereador Pedro Sábio Nunes ao senhor Prefeito: n.º 531/2014, indicando que realize a pintura de uma faixa de pedestre no cruzamento da Rua Barão de Ibitinga com a Rua Capitão Barduino;

Indicações do vereador Pedro Sábio Nunes reiterando pedidos anteriores: n.º 491/2014, indicando a roçada do acostamento da estrada municipal dos Bairros Lavras do Meio seguindo até o Bairro Lavras de Cima; n.º 492/2014, indicando a retirada do mato existente na rua e na lateral da calçada da Rua Nagib Jorge, a fim de atender pedidos de moradores; n.º 493/2014, indicando que viabilize a colocação de coberturas e bancos (assentos) no ponto de ônibus existente na Rua Belmiro Domingues de Souza, mais precisamente próximo aos prédios do CDHU; n.º 494/2014, indicando o asfaltamento da estrada que liga os Bairros do Oratório de Cima, Sertãozinho e Chave. n.º 495/2014, indicando a construção de boca de lobo na Rua Andreilino de Souza Pinto, nas proximidades do n.º 416; n.º 496/2014, indicando uma lombada na Rua Antônio Floriano Barbosa Júnior, nas proximidades do n.º 300, no Bairro do Saltnho; n.º 497/2014, indicando o recapeamento, ou operação 'tapa buracos' na Rua Pedro Vicentini, nas mediações do n.º 28; n.º 498/2014, indicando a colocação de braço de luz no poste existente na Rua Armando Palmiro Beneduzzi, ao lado do n.º 26; n.º 499/2014, indicando a implantação de Zona Azul nas ruas centrais de nossa cidade; n.º 500/2014, indicando a aquisição de uma Patrulha Agrícola; n.º 501/2014, indicando a realização dos estudos necessários visando à construção de um Posto de Saúde da Família ou um Posto de Saúde no Bairro dos Rubins, com médicos, enfermeiros e medicamentos à disposição da população; n.º 502/2014, indicando o cadastro de nosso Município no Programa "Via Rápida Empresa" da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo; n.º 503/2014, indicando a roçada e limpeza de toda extensão do ribeirão localizado na Rua Djanira de Camargo Marques, no Bairro Jardim Araújo; n.º 504/2014, indicando a roçada da praça localizada na Rua Lívio Beneduzzi, próximo ao número 121, Vila Palmira; n.º 505/2014, indicando a roçada do mato existente no acostamento da Estrada Municipal do Bairro do Livramento; n.º 506/2014, indicando a pavimentação asfáltica da Travessa Aristeu de Souza Pinto; n.º 507/2014, indicando a limpeza do jardim localizado na Rua Dr. Hugo Rocha; n.º 508/2014, indicando que estude a possibilidade de se construir um parque infantil na escola localizada no Bairro do Camanducaia do Meio; n.º 509/2014, indicando a aquisição de uma roçadeira hidráulica para o município de Socorro; n.º 510/2014, indicando a realização da pintura de uma faixa de pedestre na Praça Rachid José Maluf, mais precisamente nas proximidades do depósito do Supermercado União; n.º 511/2014, indicando providências com relação ao Ribeirão dos Machados, o qual atravessa o Bairro São Sebastião, conforme específica; n.º 513/2014, indicando a construção de uma Praça Esportiva nos seguintes Bairros: Moraes; Visconde de Soutelo e Oratório; n.º 514/2014, indicando a roçada das laterais da Estrada Municipal do Bairro Camanducaia de Baixo até o Bairro do Visconde que se encontra tomada pelo mato; n.º 515/2014, indicando operação tapa buracos na Rua dos Ipês, no bairro Bela Vista; n.º 516/2014, indicando que seja roçado o acostamento da estrada municipal do Bairro das Almas seguindo até o Bairro do Rio do Peixe; n.º 517/2014, indicando que seja roçado o acostamento da estrada municipal dos seguintes Bairros: Bairro do Belém; Oratório de Baixo; Oratório de Cima; Sertãozinho; n.º 518/2014, indicando que interceda junto ao Departamento de Estrada e Rodagens – DER, solicitando a construção de uma rotatória de acesso aos seguintes bairros: Bairro dos Rubins e Bairro dos Moraes; n.º 519/2014, indicando a instalação de braço de luz no Bairro Barão de Ibitinga, mais precisamente no trecho entre a escola e a igreja local, conforme pedido de moradores;

Indicação dos vereadores Pedro Sábio Nunes e Tarcísio Francisco Júnior ao senhor Prefeito reiterando pedido anterior: n.º 512/2014, indicando que providencie a pavimentação asfáltica da Rua Cel. Florêncio Esperidião, Bairro São Bento;

O senhor Presidente determinou o devido encaminhamento das proposituras.

TRIBUNA LIVRE: Flávia Balderi, representando o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, inscrita para falar sobre a importância da existência de uma legislação municipal contra queimadas.

ORDEM DO DIA

Em única discussão e votação:

Redação Final, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, do Projeto de Lei n.º 29/2014: altera os artigos 3.º e 4.º da Lei Municipal n.º 3143/2006 e dá providências correlatas. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2014 de autoria da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, subscrita pelos Vereadores Dirceu de Moraes, Luis Benedito Alves de Oliveira, Lauro Aparecido de Toledo, José Carlos Tonelli e Pedro Sábio Nunes: concede o título de Cidadão Benemérito ao Deputado Federal Roberto Santiago. Deliberação do Plenário: aprovado por sete votos favoráveis e um contrário;

Projeto de Resolução n.º 06/2014 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina 'Sala Marcos Reginato' o Centro de Consulta e Informação da Câmara Municipal da Estância de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Emendas de n.ºs 01 à 07 apresentadas pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n.º 26/2014 que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências": de números 01 a 06 dispoendo sobre ações propostas em audiência pública e a de número 07 possibilitando que o Executivo Municipal possa assumir despesas que são de seu interesse, além daquelas que sejam de competência comum com outros entes do Estado Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade;

Emenda n.º 01/2014, de autoria das seguintes Comissões Permanentes de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor: visando a alteração da redação do artigo 4.º do Projeto de Lei n.º 27/2014. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade;

Em 1.ª discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 26/2014 do Poder Executivo Municipal: dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 27/2014 de autoria do Poder Legislativo Municipal: dispõe sobre a proibição de queimadas na zona urbana e rural do município e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 31/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal: ratifica alterações realizadas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 32/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal: denomina 'unidade radiológica Laércio de Lima' a sala de raio X do Posto de Saúde II Professor Felício Vita Junior, conforme específica. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 33/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal: autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o fornecimento de combustível para uso das viaturas empregadas nos serviços policiais locais. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 34/2014 de autoria do Poder Executivo Municipal: autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério do Esporte. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

RESOLUÇÃO n.º 04/2014

Denomina "Sala Marcos Reginato" o Centro de Consulta e Informação da Câmara Municipal da Estância de Socorro

João Pinhoni Neto, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Esta Resolução dispõe sobre a denominação do Centro de Consulta e Informação da Câmara Municipal da Estância de Socorro como "Sala Marcos Reginato";

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 22 de julho de 2014.

Vereador João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO n.º 04/2014

"Concede Título de 'Cidadão Benemérito' ao Deputado Federal Roberto Santiago" João Pinhoni Neto, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º - Fica concedido ao Deputado Federal Roberto Santiago o título de "Cidadão Benemérito", em razão da destacada atuação em favor deste município.

Artigo 2.º - A outorga do Título será feita em Sessão Solene a ser designada de comum acordo entre a Presidência e o homenageado.

Artigo 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 22 de julho de 2014.

Vereador João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara

COMUNICADO À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que os Votos de Pesar apresentados pelos vereadores na Sessão Ordinária de 21 de julho de 2014, pelos falecimentos de Maria Cândido Ferreira, Maria dos Santos Martins da Rocha, Carlos Iglesias, Edson Gonçalves da Silva, José Pires Cardoso, Palmyra de Oliveira Azevedo, Carmélia Aparecida Forato Oliani, encontram-se à disposição na Secretaria da Câmara.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que as Sessões Ordinárias realizam-se às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, à partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e pela internet nos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Vereador João Pinhoni Neto – Presidente da Câmara Municipal

Creche Jardim Carvalho fechou o semestre desenvolvendo como tema: Belezas do Brasil



Focando como tema: “Belezas do Brasil”, a Creche Municipal Jardim Carvalho da Estância de Socorro, fechou o primeiro semestre do ano letivo de 2014 trabalhando o tema com leitura, reciclagem, meio ambiente, copa do mundo, valores, maleta mágica, teatros, músicas e datas comemorativas.

Com base nos temas apresentados e desenvolvidos, os professores realizaram diferentes atividades envolvendo a ludicidade e a parceria com as famílias, “Visamos com isso despertar o interesse e a curiosidade das crianças”, observou a diretora Margarete Aparecida Borin

Soriano.

Já para o andamento das aulas no segundo semestre, outros temas serão abordados. Segundo a diretora, “Meu Animalzinho de estimação e o Amigo da sala”, serão desenvolvidos na busca pela contribuição e incorporação dos valores e sentimentos afetivos e solidários nos Educando.

Margarete, aproveita para agradecer a Secretaria Municipal de Educação, a equipe de coordenação, e, principalmente os professores, pais e funcionários pela parceria no desenvolvimento dos Projetos realizados na creche.

Parceria Associação Recicla Socorro e a Prefeitura Municipal começa a dar resultados positivos



Na terça-feira (22), na sala do Departamento Municipal de Meio Ambiente, registrou-se o ato de assinaturas dos primeiros dois membros da Associação de Reciclagem de Socorro – “Recicla Socorro”, cuja presidente é a Maria de Fátima Rei Arnoni, como os dois primeiros funcionários da Associação Recicla Socorro.

Os contratados, Cris Meirelles e Karina Cristina Pereira Meirelles, serão destinados para atuar no Eco Ponto, localizado nas proximidades da Abadia, e posteriormente em outros espaços ECO. O segundo, programado para Lavras de Baixo, e o outro no Jardim Gollo, ainda a serem inaugurados.

Como é de conhecimento público, ECOs são espaços de coletas seletivas, que tem como objetivo centralizar todas as recebimentos de materiais por parte da população, inclusive pequenos entulhos que são entregues pelos munícipes nos locais. E, que posteriormente, após

o trabalho de separação e triagem são comercializados, adquiridos por empresas interessadas.

Segundo Luis Donizette Felippim, Chefe da Coordenadoria Central de Triagem e Eco Ponto da Prefeitura, desde a fundação da Associação, só agora na atual administração e com a atuação do Diretor Municipal de Meio Ambiente, João Batista Preto de Godoy,

é que foram efetivadas as parcerias de incentivo entre as partes, e que resultou em conquistas, como os recursos provenientes do Fecop – Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição.

“Com o repasse dos recursos do Fecop no valor de R\$ 100 mil reais (conta específica), e a diferença dos valores paga pela Prefeitura, foi possível investir na estrutura da operação, adquirindo novos equipamentos, como balanças, esteiras, prensas, begs e outros materiais, adequando o trabalho das equipes envolvidas”, esclarece Felippin.

Palestra sobre diabetes capacita médicos e enfermeiros de Socorro



Embora seja de conhecimento popular, sempre é bom registrar que a diabetes é uma doença caracterizada pela incapacidade do organismo em produzir insulina, ou de utilizá-la adequadamente, e pela presença de concentrações elevadas de glicose no sangue, uma vez que a insulina é a “chave” que abre a “porta” por onde a glicose entra nas células. E, se houver falta de insulina, a glicose permanece no sangue em vez de fornecer energia às células.

Segundo os mais diferentes relatos médicos, existem dois tipos principais de diabetes: Diabetes tipo 1 - que é causada pela destruição das células do pâncreas que produzem a insulina. Manifesta-se habitualmente antes dos 30 anos de idade, mas pode ocorrer em qualquer idade. Diabetes tipo 2 - é muito mais frequente e representa cerca de 90-95% de todos os casos de diabetes a nível mundial. Esta forma de diabetes ocorre quase inteiramente em adultos e resulta da incapacidade do organismo em responder à ação da insulina.

A preocupação em torno da doença são as complicações que podem resultar em doenças cardiovasculares, lesões renais, lesões neurológicas, doenças oculares e cegueira, doenças digestivas e sín-

drome do pé diabético que pode levar à amputação.

Diante de um quadro tão preocupante, e para que seus profissionais estejam à altura de um atendimento qualificado à população, no que se refere a essa doença, a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através da Secretária de Saúde, realizou nos dias 17 e 18 de julho a 1ª. Capacitação para Médicos e Enfermeiros dos Postos de Saúde da Família/UBES, coordenada pelo médico endocrinologista Dr. Eduardo Lauretti.

“A palestra foi realizada para que se pudesse estabelecer um protocolo de atenção à Diabetes no município de Socorro, com orientação e padronização de conduta, de acordo com o Ministério de Saúde e da Sociedade Brasileira de Diabetes, objetivando aperfeiçoamento dos profissionais, adequando-os para uma melhora na qualidade do atendimento”, explicou Dr. Eduardo Lauretti.

Segundo o endocrinologista o projeto de capacitação divide-se em 3 etapas, a primeira realizada tendo como foco a Diabetes e outras duas tendo como temas: Pré – Natal e Hipertensão, que deverão ser realizadas em 30/60 dias, também direcionadas aos profissionais das respectivas áreas.

OUVIDORIA PREFEITURA MUNICIPAL



telefone
19 **3855.9635**

e-mail
**ouvidoria@
socorro.sp.gov.br**

site
**socorro.sp.gov.br/
ouvidoria**

ATENDIMENTO PRESENCIAL E TELEFÔNICO: QUA-SEX 9h as 13h - TER-QUI 14 as 17h